

Florianópolis, 26/01/2024

Ao
2º. CRI DE SÃO JOÃO DO CARIRI /PB**Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **807370002546**, registrado na matrícula(s) nº(s). **2385**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **GERMANA DE SOUSA FARIAS**, CPF: **028.250.864-36** e **REINALDO DE FARIAS OLIVEIRA**, CPF: **034.186.734-90**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 77.682,24, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

**Milton Fontana**

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

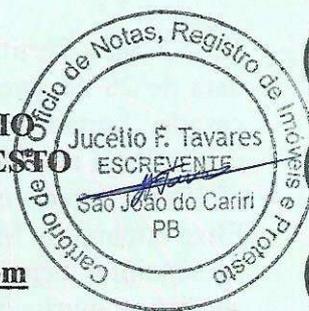


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SERRA BRANCA
CARTÓRIO MEDEIROS BRITO DO 2º OFÍCIO
DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO

CNS: 15.050-1

Niédja Medeiros de Brito-Tabeliã Pública
E-MAIL: cartoriomedeirosdebrito@hotmail.com
TEL. (83)98756-5498



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

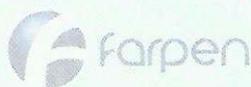
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
2º Ofício de Notas Rg. de
Imóveis e Protestos, Estado da
Paraíba, Jucélio de Freitas
Tavares.

MATRÍCULA: 2385

DATA: 30/09/2009

C E R T I F I C O a requerimento de pessoa interessada que, revendo em meu Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de São João do Cariri - PB, os LIVROS DE REGISTROS GERAIS, em meu Serviço Registral, deles constatei que no LIVRO 2- M fls. 144 - FICHA 1 - MATRÍCULA 2385 – CONSTA A MATRICULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEOR: Um terreno medindo 11,00 metros de frente por 24,20 metros de fundos perfazendo um total de 115,50m², situado na Rua Eliza Amaral de Medeiros, nesta cidade São João do Cariri, estado da Paraíba, limitando-se ao norte com os fundos da Rua Rita Cavalcante, ao sul com a via pública, ao leste com Marinete de Macedo Ramos, no oeste com José Lourenço dos Santos. Título anterior, matrícula 997. **Proprietário: A Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB.** Dou fé, São João Do Cariri; 30 de setembro de 2009. Eu, Débora Maria Medeiros de Brito-Escrevente. O referido é verdade, dou fé. São João do Cariri, Paraíba, 30/09/2009. O Substituta do Registro.

R: 1-2.385: Nos termos da Escritura pública de doação, datada de 22 de junho de 2009, passada no cartório desta cidade e comarca, no livro nº 43, as fls. 20 e 21. O imóvel constante da presente matricula **foi adquirido por: LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO**, portadora do RG nº 1.114.993-SSP/PB, CPF nº 036.375.114-95, brasileira, casada, agricultora, residente no sítio poço das pedras, deste município de São João do Cariri-PB. **Por doação que lhe fez a prefeitura municipal de São João do Cariri-** estado da Paraíba, portadora do CGC nº 09.074.645/0001-64, localizada na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Roberto Pedro Medeiros Filho, portador do CPF nº 798.110.784-91, RG nº 1.356.045-SSP/PB, brasileiro, casado, prefeito constitucional, residente na Rua Maria Mere Brandão, s/n, nesta cidade de São João do Cariri, autorizado pela lei municipal/ 228/99 de 17/09/1999. Sendo atribuído para efeito de transmissão fiscal o valor de R\$ 200,00. Não havendo condições. O referido é verdade; dou fé. São João do Cariri, 30 de setembro de 2009. Eu, Débora Maria Medeiros de Brito-Escrevente.



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

522131 C

DOCUMENTO ORIGINAL



R: 2-2.385: Certifico e dou fé, conforme requerimento feito ao titular deste cartório, em data de 28 de setembro de 2009, assinado por LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.114.993-SSP/PB, CPF nº 036.375.114-95, residente e domiciliada no sítio Sacramento, zona rural, São João do Cariri-PB, vem expor que levou a efeito no terreno constante da presente matrícula, a construção de casa localizada na Rua Eliza Amaral de Medeiros, 01, Zila Brito, São João do Cariri-PB, com seus limites certos e as seguintes dependências: 01 terraço, sala única, 04 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e muro, com uma área coberta de 115,50m². Conforme habite-se nº 009/2009, expedido pela prefeitura municipal de São João do Cariri-PB. Dito imóvel ora no valor de R\$ 6.000,00. O referido é verdade; dou fé. São João do Cariri, 30 de setembro de 2009. Eu, Débora Maria Medeiros de Brito-Escrevente.

R: 3. MATRÍCULA 2385 – Feita em 30/09/2009. - COMPRA E VENDA - Nos termos de do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútua com obrigações e alienação fiduciária – Carta de crédito individual – FGTS, datada de 01 de fevereiro de 2010. O imóvel constante da presente matrícula e registro foi **adquirido por compradores e devedores fiduciários; Germana de Sousa Farias**, brasileira, casada no regime parcial de bens, cabelereira, manicure, portadora da identidade RG/1349949-55SSP/PB e do CPF nº 028.250.864-36 e seu esposo Reinaldo de Farias Oliveira, brasileiro, funcionário público municipal, portador da carteira de identidade RG/2497391-SSP/PB, e do CPF nº 034.186.734-90, residentes e domiciliários na Rua Eliza Amaral de Medeiros, São João do Cariri-PB. **Por compra feita a Lucia de Sousa Araújo**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, agricultora, portadora da carteira de identidade RG/114993-SSP/PB e do CPF nº 036.375.114-95 e seu esposo Severino Araújo, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG/566048-SSP/PB e do CPF nº 045.709.814-70, residentes e domiciliados no sítio Sacramento, zona rural de São João do Cariri-PB. Pelo preço de 70.000,00 (setenta mil reais). Tendo como Credora fiduciária: A caixa Econômica Federal-CEF, instituição Financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao ministério da fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representado por seu procurador: Carlos Antônio Dias de Nascimento, economiário, portador da carteira de identidade RG/440341-SSP/PB e do CPF nº 205.610.834.87. Dou fé; São João do Cariri; 02 de fevereiro de 2010. Eu, Débora Maria Medeiros de Brito-Escrevente. O referido é verdade, dou fé. São João do Cariri, 02/02/2010. O Substituta do Registro. **Débora Maria Medeiros de Brito.**

R: 4- 2.385: CREDORA FINDUNCIÁRIA: Caixa econômica federal-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao ministério da fazenda, CNDJ/MF; 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Carlos Antônio Dias do Nascimento, economiário, portador da carteira de identidade RG 440341-SSP/PB e do CPF nº 205.610.834-87. **DEVEDORES/FINDUCIANTES: GERMANA DE SOUSA FARIAS**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, cabeleleira, portadora da carteira de identidade RG nº 13.49949-SSP/PB e do CPF nº 028.250.864-36 e seu esposo **REINALDO DE FARIAS OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, portadora da carteira de identidade RG 24.97391-SSP/PB e do CPF nº 034.186.734-90, residentes e domiciliado na Rua Eliza Amaral de Medeiros, São João do Cariri-PB. **FORMA DO TÍTULO:** contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútua com obrigações e alienação fiduciária- carta de crédito individual- FGTS, datado de 01 de fevereiro de 2010. **VALOR DA OPERAÇÃO:** R\$ 67.224,00. **DESCONTO** R\$ 0,00. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 67.224,00. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 70.000,00. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. Prazos, em meses de amortização: 240. Taxa anual de juros (%):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nôminal: 5,0000., efetiva: 5,1163. Encargos inicial- prestação (a + J): R\$ 560,19. Seguros: R\$ 21,73. Taxa de administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 581,92. Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/03/2010. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira. Dou fé. São João do Cariri; 02 de fevereiro de 2010. Eu, Débora Maria Medeiros de Brito-Escrevente.

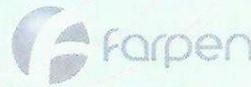
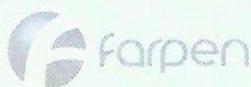
R: 5. MATRÍCULA 2385 – Feita em 30/09/2009. Protocolo nº 1271 - 12/04/2024. - REGISTRO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos Termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, através do Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, datado de 26 de janeiro de 2024, assinado pelo Gerente de Centralizadora- CESAV, o Sr. Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador do RG sob nº 1.616.101-SSP/SC, CPF/MF sob nº 575.672.049-91, endereço profissional na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4ª Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220; Procurador signatário, em razão da não purgação da mora do devedor fiduciante, a Sra. GERMANA DE SOUSA FARIAS, brasileira, portadora do CPF sob nº 028.250.864-36, casada em comunhão parcial de bens, com o Sr. REINALDO DE FARIAS OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 034.186.734-90. A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, do imóvel adquirido da referida matrícula: a Rua: Eliza Amaral de Medeiros, nº 01, Conjunto Zila Brito, na cidade de São João do Cariri, Estado da Paraíba, CEP: 58.590-000. Foi consolidada em favor do Credor e Proprietário Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a Forma de Empresa Pública, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília – DF. Valor da Propriedade consolidada é de R\$ 77.682,24, (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 136,91, MP no valor de R\$ 11,91, FARPEN no valor de R\$ 160,09, sendo os Emolumentos R\$ 744,07. Selo Digital: APE16371-O7SZ. O referido é verdade, dou fé. São João do Cariri, 12/04/2024. O Escrevente do Registro. Jucélio de Freitas Tavares.

Certifico mais, que a presente Certidão foi lavrada com base no Art. 17 da Lei nº 6.015/73, cujos dados nela consignados encontram-se protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/19 e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. O uso indevido sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

2º OFÍCIO DE NOTAS RG. DE IMÓVEIS E PROTESTOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 2385 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986. São João do Cariri - PB, 12/04/2024.



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

522132 C

DOCUMENTO ORIGINAL



Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$23,75, MP no valor de R\$2,07, FARPEN no valor de R\$ 3,14, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 129,10. Selo Digital: APN02074-D048. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.



Jucélio de Freitas Tavares

Jucélio de Freitas Tavares
Escrevente Autorizado

